



## **EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 – FMC – PMJF/PI**

**Vinculação: PROCESSO ADMINISTRAATIVO nº 001/2024 – PMJF/PI**

**INTERESSADA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO  
DE JOSÉ DE FREITAS/PI**

**OBJETIVO: CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NA PRODUÇÃO  
AUDIOVISUAL**

**(Fundamento/Legal: Art. 6º, Inciso III – Lei Complementar nº 195/2023)**

A Prefeitura Municipal de José de Freita/PI, Estado do Piauí, através da Fundação Municipal Cultura – PMJF/PI, torna público atarvés deste Chamamento Público de acordo com LF Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 – Lei Paulo Gustavo; DECRETO FEDERAL Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023 e DECRETO MUNICIPAL Nº 250/2023 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023, cuja finalidade é realizar atividades de Capacitação e Qualificação no Audiovisual, como fomento a geração de renda aos Agentes Culturais do Município de José de Freitas/PI, que visa a realização de ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas decorrentes ou por reflexos de calamidades públicas ou pandemias anteriormente enfrentadas.

### **1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Edital a adoção de iniciativa para contratar pessoa física ou jurídica para execução de ações de Capacitação, Qualificação e Formação no Audiovisual, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Art. 6º inciso III), sem prejuízo de atenção a ser dadas as regras regulamentares estabelecidas Decreto Federal Regulamentador nº 11.525/2023).

Em síntese, determinação da Lei Federal nº 0195/2022:

(...)

*Art. 6º Para dar cumprimento ao disposto no **caput** do art. 5º desta Lei Complementar, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão desenvolver ações emergenciais por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas para:  
(...)*

*III - capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação;*

(...)



§ 4º As ações de capacitação, de formação e de qualificação referidas no inciso III do **caput** deste artigo devem ser gratuitas a seus participantes.

§ 6º As ações emergenciais poderão ser realizadas presencialmente, desde que sejam observadas a situação epidemiológica e as medidas de controle da covid-19 estabelecidas pelo respectivo ente da Federação. (...)"

1.2. Define-se como “INICIATIVA”, o conjunto de ações e atividades relevantes desenvolvidas por empresas, microempresa e pequenas empresas do setor audiovisual, ou profissional individual desde que comprovada a sua atuação em atividades de promoção da cultura através do desenvolvimento de videoclipes, roteiro, núcleos criativos, produção de curtas, médias e longas- metragens, séries e webséries, telefilmes nos gêneros ficção, documentário e animação, cinemas de rua e dentre outras ações audiovisuais congêneres.

1.3. A iniciativa de que trata o subitem 1.1 deverá ser apresentada de acordo com os “FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Conforme Anexo I (PROJETO), que constitui o plano de trabalho e detalhamento das ações desenvolvidas e anexadas as devidas documentação descritas abaixo:

- a) No caso de pessoa física, apresentar o Currículo do proponente, especificando e detalhando os projetos já realizados anteriormente e quais os impactos sociais resultantes, informando o órgão para qual o mesmo desenvolveu as seguintes ações, para possíveis confirmações;
- b) Documentos pessoais do proponente e/ou representante legal, tais como: CNPJ, CERTIDÃO FEDERAL, CERTIDÃO MUNICIPAL, CERTIDAO TRABALHISTA, CERTIDAO FISCAL E TRIBUTARIA, CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA, Atestado de Competência Técnica Emitido Por Pessoa Física ou Jurídica de direito público ou privado, que comprovem a atuação do proponente com o objeto do projeto, assim como os documentos dos sócios e dirigentes (no caso de Pessoa Jurídica);
- c) No caso de execução conjunta do Projeto, apresentar Mini ou Síntese do Currículo dos integrantes responsáveis pela execução;
- d) Apresentar outros documentos que o proponente julgar necessário ou esclarecedor para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Todo o conteúdo para o processo de inscrição, como formulários e anexos estarão disponibilizado de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura \_ PMJF/PI, na avenida Américo Celestino,s/n centro,complexo Maria de Assunção de Vasconcelos Furtado CEP: 64110-000, devendo o proponente seguir o mesmo padrão do Projeto já apresentado (Plano de Trabalho), observando o anexo que utilizará de acordo com sua atividade cultural desenvolvida.

1.4. A Inscrição será gratuita e podem inscrever-se pessoas jurídicas com



ou sem fins lucrativos (ex: empresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual), Coletivo / Grupo sem CNPJ representado por pessoa física e/ou pessoas jurídicas sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc).

## 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são provenientes da Secretaria Municipal de Cultura, com o aporte financeiro de R\$ 21.410,49 (vinte e um mil, quatrocentos e dez reais e nove centavos).

2.2. As despesas decorrentes da realização do objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município: (LEI MUNICIPAL N° 1.453/2023 DE 25 DE JULHO DE 2023).

EM PROJETO / ATIVIDADE CONSOLIDADA NO ORÇAMENTO	AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LEI FEDERAL N° 195/2022 (LEI PAULOGUSTAVO)		
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	FONTE RECURSO	VALOR (R\$)
339039	CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL	715/716	21.410,49

## 3. DO APOIO FINANCEIRO A PRODUÇÕES DE AUDIOVISUAL

3.1. Serão pagos em parcela única para apoio financeiro:

I - a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas originárias de recursos públicos ou de financiamento estrangeiro;

II - a pessoas físicas criadores de conteúdo de audiovisual;

### III - capacitação, formação e qualificação em audiovisual;

IV - desenvolvimento de roteiro; núcleos criativos;

V - produção de curtas, médias e longas-metragens;

VI - séries e webséries;

VII - telefilmes nos gêneros ficção, documentário e animação.

3.1.1. O apoio financeiro será pago da seguinte forma:

Descrição/Pagamentos	Valor (R\$)	Valor Total (R\$)
01- Empresa Especializada em Produção Audiovisual Para realização de Capacitação,	21.410,49	21.410,49



Formação e Qualificação	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>21.410,49</b>

1.1. A Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, será investido o apoio financeiro de uma única parcela, no valor de R\$ 21.410,49 (vinte e um mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e nove centavos), para Pessoa Jurídica que possua qualificação e experiência profissional para preparar 150 Fazedores de Cultura do Município de José de Freitas-PI, através de um curso com carga horária de 40 horas, sendo 8 horas Presencial para o Projeto , 12 horas online e 20 horas de prática de Marketing Pessoal e Profissional. Ao final do curso os Fazedores da Cultura deverão estar aptos para divulgarem de forma profissional e com qualidade produção audiovisual do seu seguimento cultural, permitindo assim, o aumento de sua renda, a partir de uma divulgação em mídias sociais de forma adequada.

1.1.1. O Executor dos Serviços selecionado para essa ação deverá entregar aos Fazedores de Cultura que serão beneficiados, material fotográfico de qualidade para divulgação, além de orientar na criação de endereços de mídias sociais para aqueles que não possuírem, facilitando assim a comercialização e ampla divulgação do seu trabalho.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Chamamento Público as Instituições Culturais, Coletivos Culturais, Empresas Privadas no Audiovisual, que tenham suas atividades comprovadas há no mínimo 12 (doze) meses, antes da publicação deste Chamamento Público, de forma comprovada por meio do preenchimento dos anexos e demais documentações comprobatórias.

2.2. Ao se inscrever para recebimento do apoio financeiro, o Proponente responsável seja Instituição Cultural, Coletivos Culturais, Empresas Privadas no Audiovisual, deverá entregar o comprovante do cadastro da Instituição no Cadastro Municipal de Cultura de José de Freitas-PI, homologado pela Secretaria Municipal de Cultura . O mesmo poderá ser solicitado de forma presencial no prédio da Prefeitura.

2.3. Somente será aceita 01 (uma) inscrição por Empresa ou Instituição.

## **3. PRAZO E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

3.1. O prazo para a realização das inscrições será das 08 horas às 12 horas, do dia 29/01/2024 a 30/01/2024, horário de Brasília, e serão realizadas gratuitamente de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura de José de Freitas/PI.

3.2. No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos, no formato XEROX:



3.2.1. “FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO” preenchido corretamente e assinado pelo responsável, devendo cada Proponente se atentar ao anexos, de acordo com sua atividade cultural desenvolvida e descrevendo a iniciativa cultural realizada nos últimos 12 meses, incluindo material complementar, como: um breve relatório, histórico ou portfólio simplificado que comprove a realização dessas atividades.

3.2.2. Em caso de pessoa jurídica: Cópia do Estatuto Social /Contrato Social, Ata de Eleição da Diretoria da Instituição, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas – CNPJ, Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, Certidão de Regularidade com o FGTS, número da conta bancária da instituição, cópia dos documentos do responsável: RG, CPF e comprovante de residência.

3.3. Será desclassificada a Instituição, Pessoa Jurídica ou Física que enviar arquivos corrompidos, razurados que inviabilizem a sua análise.

3.4. Não serão aceitas inscrições encaminhadas por qualquer outro padrão de projeto que não seja o de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura do Município de José de Freitas/PI.

3.5. Os projetos deverão ser entregues de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura, José de Freitas/PI, de acordo com o prazo para inscrições descritos no item 5.1 com envelope lacrado e identificação externa contendo o nome da interessada ou interessado, endereço, CEP, Telefone, Email, com a indicação da “LEI PAULO GUSTAVO”.

3.6. As informações e os anexos que integram a inscrição DO CANDIDATO OU CANDIDATA não poderão ser alterados, suprimidos ou substituídos depois de finalizada a inscrição.

3.7. A data a ser considerada para o efetivo recebimento das informações será a data de recebimento da inscrição de forma presencial pela Comissão designada pela Secretaria Municipal de Cultura de José de Freitas/PI, no seguinte endereço: (na avenida Américo Celestino,s/n centro,complexo Maria de Assunção de Vasconcelos Furtado CEP: 64110-000), em José de Freitas/PI, tudo acompanhado pelo respectivo Conselho.

#### **4. ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Compete à Secretaria Municipal de Cultura por meio de Comissão Técnica da LPG, composta por 04 membros da Administração Pública Municipal e 03 da Sociedade Civil para este fim, proceder o exame da admissibilidade das inscrições apresentadas,

4.2. Serão inadmitidas as inscrições que não cumprirem todos as regras deste Edital.



4.3. O resultado das inscrições admitidas e não admitidas será publicado no **06/02/2024** em Diário Oficial dos Municípios e, em síntese no DOU.

4.4. A listagem dos motivos de inadmissibilidade será divulgada juntamente Diário Oficial dos Municípios.

4.5. Caberá a interposição de recurso da inadmissibilidade da inscrição, no prazo estabelecido neste edital, observado o Modelo Recurso a ser solicitado de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura de José de Freitas/PI.

4.6. Os recursos de inadmissibilidade serão avaliados pela Comissão LPG de José de Freitas/PI, na data e prazo programados neste edital e o resultado será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios e em síntese, no DOU. Após o término do prazo de interposição de recurso, caberá ao interessado acompanhar o resultado do recurso pelas redes sociais, mural, e diário do Prefeitura Municipal.

4.7. Para efeito da averiguação do prazo previsto no subitem 6.5, a data da interposição do recurso a ser considerada será a de recebimento de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura de José de Freitas/PI.

4.8. Não haverá admissibilidade para recursos relativos a inscrições extemporâneas. Esses não serão apreciados.

## **5. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

5.1. A Secretaria Municipal de Cultura por meio da Comissão Técnica de Avaliação da LPG, avaliará as iniciativas dos participantes cujas inscrições forem admitidas conforme os termos do item 5 deste Edital de Chamamento Público.

5.2. A Comissão de Seleção será composta na forma declarada neste Edital: 04 membros da Administração Pública Municipal e 03 da Sociedade Civil, conforme disposto de Decreto Municipal.

5.3. A Comissão Técnica de Avaliação da LPG será presidida pelo Secretário Municipal Cultura do Município de José de Freitas/PI ou por pessoa competente por ele designada.

5.4. A Comissão Técnica de Avaliação LPG avaliará as iniciativas promovendo o equilíbrio na distribuição justa dos recursos.

5.5. O RESULTADO FINAL será publicado no Diário Oficial dos Municípios e DOU, na forma prevista neste instrumento público.



## 7.6 - CRITÉRIOS PARA SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO

- a) Seleção de propostas de capacitação no audiovisual, conforme Lei Complementar nº 195, de 8 de Julho de 2022, Inciso III do art. 6;
- b) A proposta de capacitação precisa contemplar todo o ciclo de produção audiovisual, bem como produção, operação de câmera, roteiro, direção, edição e ser ofertada por profissional qualificado e com portfólio na área de cinema;
- c) A capacitação precisa ser gratuita e contemplar alunos de escolas públicas e os contemplados neste edital por meio de oficinas ou workshops no município de José de Freitas/PI.
- d) A proposta de capacitação deverá excepcionalmente ser executada em até 30 dias após os repasse financeiro ao Prestador de Serviços e prestado contas em até igual prazo.
- e) Propostas de capacitação poderão ser enviadas por pessoas jurídicas com residência ou sede em outros municípios, desde que a proposta seja executada no município de José de Freitas/PI de acordo com as regras deste edital, sendo avaliado o currículo do proponente, currículo dos responsáveis pela capacitação e a proposta de capacitação. Em caso de empate o critério será do proponente residente no Município de José de Freitas/PI.

## 6. PRESTAÇÃO DE CONTAS, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO.

6.1. A Prestação de Contas da execução da Formação e Qualificação no Audiovisual será feita pelo Prestador dos Serviços e deverá apresentar os comprovantes da execução junto a Comissão de Avaliação (Secretaria Municipal de Cultura), por meio de documento formal a ser entregue presencialmente, sob protocolo junto a Comissão de avaliação. O documento deve detalhar todas as despesas acompanhado da documentação pertinente.

6.2. Recebido o documento de prestação de contas, depois de aprovado, será encaminhado à Contabilidade Geral do Município de José de Freitas/PI, para que o mesmo seja juntado ao processo administrativo que vincula o ato.

6.2.1. Junto com a prestação de contas, o Prestador dos Serviços deverá anexar: notas fiscais, relatório escrito e/ou fotográfico da execução do serviço que se fizeram necessárias para o funcionamento e manutenção das atividades desenvolvidas e qualquer tipo de comprovante de utilização do uso do recurso.



## 7. DA NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DOS PRAZOS

**7.1.** Este Edital seguirá os prazos programados, conforme tabela abaixo:

CRONOGRAMA DE ETAPAS	DATAS A SEREM OBSERVADAS
Publicação do Edital	25/01/2024
Prazo de Inscrições	29/01/2024 e 30/01/2024
Análise das Inscrições	31/01/2024
Divulgação do resultado de inscrições admitidas ou não admitidas	06/02/2023
Prazo para recurso de admissão	07/02/2024
Análise dos recursos de admissão	08/02/2024
Divulgação do resultado do recurso da fase de admissão	15/02/2024
Divulgação do Resultado Final	19/02/2024 a 20/02/2024
Pagamento dos Subsídio	22/02/2024 a 23/02/2024
Realização da Formação e Qualificação	28/02/2024

Publique-se, em José de Freitas/PI de 24 de Janeiro de 2024

**ANTONIA AMADO DA ROCHA**  
PRESIDENTE CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA  
REPRESENTANTE MEMBROS CONSELHO

Anuente: JARDELINA MARIA OLIVEIRA PIRES DE MELO  
Diretora Presidente Fundação Municipal de Cultura – PMJF/PI

Ciente: **Roger Coqueiro Linhares**  
**Prefeito Municipal – PMJF/PI**



## **TERMO DECLARAÇÃO CONFERÊNCIA E ACEITAÇÃO REGRAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**REF. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – PMJF/PI**

**Vinculado: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 – PMJF/PI**

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ANÁLISE, ABAIXO ASSINADA, DECLARA QUE CONFERIU AS REGRAS ESTABELECIDAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, ESTANDO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO PORQUE EM CONFORMIDADE COM A LEI PAULO GUSTAVO (lf Nº 0195/2022), A LEI QUE REGULA AS CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS (lf Nº 14.133/2021) E O DIREITO PÁTRIO, ESTANDO APTO O INSTRUMENTO A SER PUBLICADO NOS MEIOS OFICIAIS E SUPRIR TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS COM EFICIÊNCIA E EFICÁCIA, CIENTE DA NECESSIDADE DE REALIZAR E ACOMPANHAR OS RITOS PROCESSUAIS PRATICADOS PELA UNIDADE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

É A DECLARAÇÃO, PUBLIQUE-SE.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EM  
23 de Janeiro de 2024.

1. (nome) \_\_\_\_\_
2. (nome) \_\_\_\_\_
3. (nome) \_\_\_\_\_
4. (nome) \_\_\_\_\_
5. (nome) \_\_\_\_\_
6. (nome) \_\_\_\_\_
7. (nome) \_\_\_\_\_